



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2000, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

**OUTORGA PODERES A SERVIDORA
PARA DECISÃO SINGULAR .**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8934, de 18/11/94,
regulamentada pelo Decreto nº 1800, de 30/01/96,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- o que consta do Processo SEI-220011/001486/2022;
- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso.

R E S O L V E

Art. 1º - Delegar poderes a servidora **BRUNA CRISTINA KLEN DOS SANTOS LIMA; Agente Administrativo, ID. Funcional nº 4344968-9**, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA, sendo que a referida outorga cingir-se-á aos processos afetos à Área de Controle e Fiscalização dos Agentes Auxiliares do Comércio - ACFAAC .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2022.

Sérgio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA